



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 218 DE 05 DE JULHO DE 2021

"EMENTA: ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 7°
DO DECRETO 213 DE 25 DE JUNHO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando os dados e informações contidos nos autos do Processo Administrativo n°. 5390/2020.

Considerando os Boletins Epidemiológicos e também o parecer técnico da saúde de que o Município de Barra do Piraí pode aumentar a flexibilização;

Considerando o Mapa de Risco confeccionado pelo Estado do Rio de Janeiro, atualizado em 30/06/2021, o qual mantém o Município de Barra do Piraí na **Bandeira Amarela**, de **risco BAIXO** reduzido para **apenas 4 pontos** na Tabela de Classificação de Risco por Municípios do Estado do Rio de Janeiro - RJ;

Considerando o último Boletim Epidemiológico devidamente publicado no portal da transparência do município,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o inciso XI do artigo 7° do Decreto 213 de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - Salas de cinemas com 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação, devendo marcar as cadeiras indisponíveis para uso via sistema próprio para compra de ingresso;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal